



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ 01.541.156/0001-42

Praça do Café, 22-A - Centro - Caixa Postal, 210 - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 10, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Especial, a Servidor do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal de Jandaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130, inciso XVIII, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e o art. 247, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida uma "Licença Especial", do período aquisitivo de **01 de janeiro 2014 a 31 de dezembro de 2018**, ao Servidor **VINICIUS OCCHI FRANÇOZO (matrícula 11-6/1)** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.208.714-7 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob nº 038.282.349-41, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Jandaia do Sul, conforme art. 130, inciso XVIII, letra "a", da Lei Orgânica do Município, conforme solicitação da requerente.

Art. 2º Em conformidade com o que contempla a legislação acima mencionada, aplica-se a concessão desta Licença Especial na proporção de 50% em pecúnia e 50% a serem desfrutados, cujo gozo será nas seguintes datas: 15/07/2019 a 29/07/2019; 16/12/2019 a 30/12/2019 e 13/01/2020 a 27/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.


MILTON DE MARTINI LOPES VILLAR
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do
Município, Jornal TRIBUNA DO NORTE

Edição de 02/07/2019 nº 8518

Página C-10

Nome _____

Endereço _____

Município _____

Estado _____

Faint, illegible text covering the main body of the page, possibly representing a form or document content.